

ANEXO II do Pregão IFRS nº 90008/2025 – CONTA VINCULADA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ENCARREGADO
IFRS - CAMPUS RIO GRANDE

LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real

Nº do processo:	23419.000890/2025-18
Licitação nº:	Pregão IFRS - nº 90008/2025 (CAMPUS RIO GRANDE)

Dia: xx/xx/2025 às xxh

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2025
B	Município/UF	RIO GRANDE/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/2025 a 31/12/2025 SINDASSEIO/RS (RS000040/2025)
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1. MÓDULOS - Mão de obra

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Encarregado
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.653,58
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	supervisor de serviço de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2025
6	Quantidade de Funcionários por Posto	1
7	Quantidade de Postos	1

Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
---	---------------------------	------------------	-------------

A	Salário-Base (Cláusula 5ª CCT 2025) para somente 1 encarregado de servente de limpeza/ jornada de 44 horas semanais	(valor	2.221,42
Total			2.221,42
Nota 1: Salário Base - Devido ao CBO: 4101-05, Chefe de Serviços de Limpeza não possuir CCT própria, para definição do salário foi utilizado o salário base da CCT SEEAC/RS 2025/2025, CBO 5143-20 – Servente de Limpeza, acrescido do percentual de acréscimo apurado através do método disponibilizado no caderno técnico de limpeza e conservação do RS, que estuda da média do percentual de acréscimo sobre os salários dos Serventes (estabelecidos em Acordo ou calculados). O estudo foi realizado em 24 CCTS/2024 e o percentual de acréscimo apurado foi de 34,34%, desta forma o Salário base do Chefe de serviço de limpeza foi calculado com o seguinte valor: R\$ 1.653,58 x 1,3434 (R\$ 567,84) = R\$ 2.221,42 Nota 2: Adicional de Insalubridade - Considerando que a CCT não contempla a categoria ENCARREGADO, para efeito de isonomia das propostas, o referido adicional não deverá ser incluído nas Planilhas de Custos e Formação de Preços. Todavia, a empresa vencedora do certame poderá providenciar, caso julgue adequado, às suas expensas, laudo pericial após a assinatura do contrato.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	185,04
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)	12,100%	268,79
Total			453,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual inicial de 12 (doze) meses, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	535,05
B	Salário Educação	2,50%	66,88

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%	80,26
D	SESC ou SESI					1,50%	40,13
E	SENAC ou SENAI					1,00%	26,75
F	SEBRAE					0,60%	16,05
G	INCRA					0,20%	5,35
H	FGTS					8,00%	214,02
Total						36,8000%	984,49

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário-e Adicional de Férias	453,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	984,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários	686,57
Total		2.124,89

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + \text{Férias}/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	11,15
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,89
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato - Negociar extinção/redução na 1ª prorrogação, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	43,19
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	15,89
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado. Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 88,86
Total		159,98

Nota 1: Aviso Prévio Indenizado - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.

Nota 2: Aviso Prévio Trabalhado - corresponde ao percentual de 1,94% no primeiro ano; em caso de prorrogação do contrato, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, devendo o percentual máximo dessa parcela ser de até 0,194% a cada ano de prorrogação.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (-VA - VT)} + \text{MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, e que tem cálculo diferenciado, conforme nele consta.}$

MÓD 1 = 2.221,42			MÓD 2 (sem VA e VT) = 1.462,42		MÓD 3 = 159,98	3.843,82
------------------	--	--	--------------------------------	--	----------------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = $BCCPA/12$ É obrigatória a adoção da mesma fórmula deste item de custo, pois que na primeira prorrogação de 12 meses as Férias do 2.1.B deverão ser excluídas. Caso contrário, a contratada não disporá de recursos para pagar o substituto a partir da segunda Férias. Ver Acórdãos TCU n.ºs 158/2022 e 436/2022, ambos do Plenário.	320,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	10,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	0,80
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA) \text{ sobre a Rem}]/30 \times 0,97 \text{ dias}/12$	10,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)] \times (4/12)\} \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB 2.2} \times 13^\circ + \text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	5,59
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias}/12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	32,03
Total		379,46

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	379,46
Total		379,46

Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes/EPIs	85,33	
Total			85,33
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.971,08
A	Custos Indiretos	3,00%	149,13
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.120,21
B	Lucro	6,79%	347,66
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.467,87
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo da Cofins devem cotar a alíquota média, com demonstração	7,60%	479,03
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo do PIS devem cotar a alíquota média, com demonstração	1,65%	104,00
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitante não podem cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitantes não podem cotar expressamente este tributo.	-	-

	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal de Rio Grande/RS)	4,00%	252,12
		Total	1.331,94
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25% 835,15

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.221,42
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.124,89
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	159,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	379,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,33
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.971,08
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.331,94
Valor Total por Empregado		6.303,02

Valor mensal do serviço	R\$ 6.303,02
-------------------------	--------------

Número de meses do contrato	12
-----------------------------	----

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 75.636,24
--	---------------

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Encarregado	1

Relação de peças e quantitativos do UNIFORME/EPIS – ENCARREGADO/SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

ITEM	UNIFORMES/EPIS	UNIDADE	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO POR COLABORADOR
1	Blusão de lã	unidade	1	R\$ 58,10	58,10
2	Botina segurança: de uso profissional de couro hidrofugado com fechamento em elástico, solado confeccionado em poliuretano, forro interno em TNT com tratamento antibacteriano, antifúngico e dessorção de suor, palmilha de montagem em EVA costurada, sobre palmilha em EVA. Numeração conforme a necessidade.	par	1	R\$ 67,11	67,11
3	Capa de Chuva: em PVC com capuz, mangas compridas, com fechamento frontal através de botão de pressão, 100% impermeável, com forro de poliéster, resistente, cor amarela	unidade	1	R\$ 29,49	29,49
4	Camiseta manga curta, em 100% algodão, gola redonda	unidade	2	R\$ 42,72	85,44
5	Camiseta manga longa, em 100% algodão, gola redonda	unidade	2	R\$ 45,45	90,90
6	Conjunto de calça e jaleco (com manga curta, bolsos e de botão) em microfibra gabardine, cor preta ou azul escuro	conjunto	2	R\$ 136,30	272,60
7	Jaqueta/Japona de Nylon, impermeável, material nylon resinado, com forro de manta térmica, fechamento frontal em velcro alinhado por botão de pressão e zíper, malha sanfonada para ajustes na barra e punho, tamanho a combinar	unidade	1	R\$ 126,17	126,17
8	Luva nitrílica/látex; com forro; comprimento mínimo :30 cm; reforçada; MARCA REFERÊNCIA: VOLK (CÓDIGO 10.65.018.03 E CÓDIGO 10.85.018.30)	par	12	R\$ 15,59	187,08
9	Boné	unidade	1	R\$ 29,50	29,50
10	Meias de algodão, acima do tornozelo (pacote com 3 unidades)	pacote	2	R\$ 32,32	64,64
11	Crachá Funcional, em PVC, com nome da empresa, do empregado, função e foto.	unidade	1	R\$ 12,90	12,90
CUSTO ANUAL DO UNIFORMES/EPIS (SERVENTE)					R\$ 1.023,93
CUSTO MENSAL DO UNIFORME/EPIS (SERVENTE)					R\$ 85,33